

851



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 091

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 047/2005

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO - 24 de outubro de 2005

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL, DE ENSINO DE TABULEIRO DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## MENSAGEM Nº 047/2005

Tabuleiro do Norte, 24 de outubro de 2005.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

Expediente lido na  
Sessão  
Secretaria

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho, anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte.

Motivo a edição do referido Projeto de Lei o compromisso firmado, quando do início desta administração, de desenvolver a educação pública de qualidade, voltada à formação de crianças, jovens e adultos.

Por outro lado, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, estabeleceu que os Municípios criariam os respectivos Sistemas Municipais de Educação para, em sintonia com o Sistema Nacional e o Sistema Estadual de Educação, promover o desenvolvimento do seu sistema de ensino.

Pelo exposto e em harmonia com demais iniciativas já adotadas, conto com a indispensável parceria dessa Casa legislativa, para o salto de qualidade necessário ao ensino básico de Tabuleiro do Norte.

Cordialmente,

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

24/10/2005  
Chela Brainer

Excelentíssima Senhora  
**SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
**NESTA**



*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



PROJETO DE LEI Nº 047/2005

Expediente lido na  
Sessão de 24/10/2005  
Secretário(a)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado o Sistema Municipal de Ensino no Município de Tabuleiro do norte, conforme dispõem a Constituição Federal, a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** – O Sistema Municipal de Ensino, tem por objetivo promover melhor qualidade educacional, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ensino no Município, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente e política de ação do governo, embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania.

**Art. 3º** – Compõem o Sistema Municipal de Ensino:

I – Órgão Central:

a) Secretaria Municipal de Educação;

II – Órgão Colegiado:

a) Conselho Municipal de Educação;

b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

III – As instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;

IV – As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

V – Outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 24 de outubro de 2005.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

Governando com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

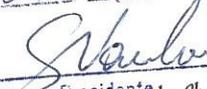
RECEBIDO EM  
24/10/2005  
Chiefs Bruma



À Comissão de Registro J. Redação Final e de Educação,  
Saúde e Assistência.

para relatar e oferecer o parecer

Sala das Sessões 04/11/2005

  
Ver. Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente da Câmara

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 091/2005  
PROJETO DE LEI Nº 047/2005  
RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
PARECER Nº 031/2005

Expediente lido na  
Sessão de 14/11/05  
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 047/2005, de 24 de outubro de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de ensino de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A matéria tramita nesta Casa desde 24 de outubro de 2005, tendo sua leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro próximo passado, recebendo despacho para parecer nas Comissões pertinentes, a partir de 04 de novembro de 2005.

O Capítulo VI, do Título IV, da Lei Orgânica do Município, disciplina a política quanto à questão da "Educação, da Cultura e do Desporto" para o Município de Tabuleiro do Norte. Deve as autoridades municipais responsáveis pelo gerenciamento do Ensino Municipal procurar meios que possibilitem o cumprimento das normas estabelecidas na Carta Municipal, respeitando, naturalmente a legislação estabelecida pela Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Desta maneira, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 08 de novembro de 2005.

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Vice-Presidente

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



PROCESSO Nº 091/2005  
RELATOR: VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 047/2005.  
PARECER Nº 008/2005

Expediente lido na  
Sessão 11/11/05  
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 047/2005, de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a data de 24 de outubro de 2005, sendo que a sua leitura em Plenário se deu na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro último. Conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Senhora Presidente da Câmara determinou o seu encaminhamento às comissões competentes, responsáveis pela emissão dos respectivos pareceres técnicos.

Esta Relatoria, cumprindo convocação da Senhora Presidente vem se manifestar pela aprovação da matéria, pois visa regulamentar disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

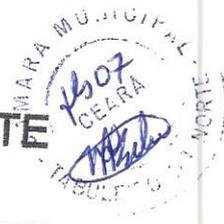
Opinamos, assim, pela sua aprovação, dada a relevância e o interesse público que a mesma requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de novembro de 2005.

  
Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Relator

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Naurides", written over a horizontal line.

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisca", written over a horizontal line.

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA  
Membro

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará



## 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 047/2005, de 24/10/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

### RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/11/2005.

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente

09  
CEARA  
TABULEIRO DO NORTE

# 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2005

REFERENTE: Projeto de Lei nº 047/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

**OBSERVAÇÕES:** Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

## RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Segunda Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/11/2005.

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria Noronha Chaves**  
Presidente